



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

05/11/2016

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. ANIVERSÁRIO DO TJMA.....	1
2. JORNAL AQUI	
2.1. COMARCAS.....	2
3. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS	
3.1. COMARCAS.....	3
3.2. DECISÕES.....	4
4. JORNAL CORREIO POPULAR	
4.1. ANIVERSÁRIO DO TJMA.....	5
4.2. COMARCAS.....	6
5. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
5.1. ANIVERSÁRIO DO TJMA.....	7
5.2. DESEMBARGADOR.....	8
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. ANIVERSÁRIO DO TJMA.....	9
6.2. DECISÕES.....	10 - 12
7. JORNAL O PROGRESSO	
7.1. COMARCAS.....	13 - 14
7.2. DECISÕES.....	15
7.3. DESEMBARGADOR.....	16 - 18
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. DECISÕES.....	19 - 20
8.2. DESEMBARGADOR.....	21 - 22
8.3. PRESIDÊNCIA.....	23
8.4. VARA CRIMINAL.....	24 - 27
8.5. VARA CÍVEL.....	28

TJMA comemora 203 anos com entrega de medalhas em solenidade nesta sexta-feira

Nesta sexta-feira (04), às 10h, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizará solenidade em comemoração aos seus 203 anos, com entrega de medalhas a magistrados, servidores e autoridades e personalidades que contribuíram com a Justiça. A cerimônia será presidida pelo desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente da Corte maranhense, na Sala das Sessões Plenárias do TJMA.

Cinco desembargadores do TJMA - Cleones Cunha, Marcelo Carvalho, José Luiz Oliveira, Raimundo Barros e Angela Salazar - receberão a Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, na qualificação ouro, por terem completado 30 anos de magistratura. A mesma medalha, mas na categoria bronze, será entregue a 13 juízes que completaram 10 anos de magistratura. A medalha é concedida a todos os magistrados que completem 10 anos (bronze), 15 anos (prata) ou 30 anos (ouro) de exercício na magistratura.

Dois ministros do Superior Tribunal de Justiça receberão a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, Humberto Martins e Paulo de Tarso Sanseverino. A Medalha Cândido Mendes presta homenagem a desembargadores, governador, ministros de tribunais superiores, ministro de Estado, senadores e presidente da República.

Completando as homenagens, 25 pessoas serão homenageadas com a Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo, que é concedida a magistrados, servidores, membros do Ministério Público, advogados, deputados estaduais e federais, serventuários ou outras personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, aferido pela prática de atos ou serviços relevantes em favor do Poder Judiciário.

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

Prefeita afastada de Bom Jardim tem 24 horas para devolver documentos. Os documentos deverão ser entregues ao atual prefeito, sob pena de multa de R\$ 5 mil por dia de descumprimento

Além de determinar o afastamento de Malrinete Matos do cargo de prefeita de Bom Jardim, o Poder Judiciário determinou, em decisão, que ela devolva todos os documentos subtraídos e/ou ocultados indevidamente, especialmente os referentes a folhas de pagamentos e contratos licitatórios do município de Bom Jardim.

Esses documentos deverão ser entregues ao atual prefeito mediante recibo, no prazo improrrogável de 24 horas, sob pena de multa no importe de R\$ 5 mil por dia de descumprimento, nos termos do Art. 537 do CPC, independente da configuração de crime de responsabilidade nos termos do inciso XIV, art. 1º, da Dec. Lei nº201/67 (Lei dos Prefeitos). A decisão foi assinada pelo juiz Raphael Leite Guedes.

O Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, protocolou Ação Civil Pública por ato de



Improbidade Administrativa contra Malrinete dos Santos Matos, e outros réus, no dia 20 de outubro, atribuindo a eles a prática de contratações ilícitas, seja por dispensa indevida de licitação, seja por

direcionamento de licitações, e que na data de 21 de outubro 2016 foi proferida decisão deferindo o pedido liminar de afastamento cautelar do cargo de prefeita municipal de Bom Jardim.

CURURUPU

Absoluções e condenação marcam o início do mês

Terminaram em absolvição e condenação os júris promovidos pela comarca de Cururupu na quinta-feira (03), no auditório da Secretaria de Saúde do Município. Presididas pelo titular da comarca, juiz Douglas Lima da Guia, as sessões marcam o início do Mês Nacional do Júri na comarca. Outros 09 (nove) julgamentos estão agendados para o evento.

Arraial - Na sessão que levou ao banco de réus Adson Ribeiro da Silva, o Festinha; Maicon da Silva Dias e Patrick Reis, acusados de tentativa de homicídio contra Gleidson Carlos Martins Rodrigues, o Conselho de Sentença decidiu pela absolvição dos acusados.

Segundo a denúncia, no dia 03 de julho de 2011, em um arraial ocorrido no bairro Areia Branca, no município, a vítima se dirigia ao local quando foi surpreendida por um golpe de facão desferido traiçoeiramente pelo denunciado Adson. Após a vítima cair ao chão, os demais denunciados aplicaram diversos golpes no mesmo. Consta da denúncia que o motivo do crime foi o fato da vítima estar na companhia de uma pessoa desafeta dos acusados.

Faca - Também acusado de tentativa de homicídio que teve como vítima Jordilan dos Santos, o réu Célio Costa Silva foi condenado a 05 (cinco) anos de reclusão. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente semiaberto, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

De acordo com os autos, no dia 15 de janeiro de 2012, por volta das 24h, em uma choperia localizada no município, o denunciado, utilizando-se de uma faca, “desferiu um golpe no peito esquerdo da vítima, só não lhe causando a morte por circunstâncias alheias a sua vontade”. Consta dos autos que vítima e acusado não tiveram qualquer discussão.

Dívida - Em outro júri realizado nessa quinta (03), José Laercio Pires Mafra, vulgo Negão ou Pepeu, foi condenado a 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de reclusão pelo homicídio praticado contra Delmar Sousa, o “Alumínio”, como é conhecido. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente semiaberto, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O abuso de autoridade e o processo penal

Alexandre Salomão

O Projeto de Lei 280/2016, que discute novas definições sobre crimes de abuso de autoridade, vem sendo objeto de um acalorado debate durante os últimos meses. O debate é importante e deve ser observado de forma parcimoniosa, uma vez que o seu conteúdo é importante para preservação de muitas das garantias trazidas por nossa Constituição Federal. O projeto em muito amplia o alcance da Lei 4.898/65, a atual lei de abuso de autoridade, que caminha em descompasso com a Constituição de 1988.

O atual protagonismo do Poder Judiciário acaba por trazer maior destaque ao tema. A discussão favorece o sistema de Justiça criminal, uma vez que o eficaz combate à prática de atos abusivos acabará por contribuir para a construção de um processo penal mais democrático e orientado pelo respeito às garantias constitucionais tanto das autoridades quanto dos cidadãos. A essência de um projeto de lei dessa natureza deve ser a defesa do cidadão contra abusos promovidos em nome do Estado. Para aqueles que exercem suas funções públicas com serenidade e o cuidado necessário, a aprovação do projeto de lei, mesmo com a redação que hoje se observa, pouco influenciará em suas práticas cotidianas.

A ação penal prevista no projeto é pública condicionada à representação do ofendido. Somente em casos excepcionais é que a ação penal é pública incondicionada, o que, entendendo-se a dinâmica dos abusos do poder estatal, mereceria um melhor exame.

O abuso de autoridade no projeto é entendido como um ato doloso que venha a ofender um direito assegurado ao cidadão. O projeto contempla 30 tipos penais que preveem condutas cuja ilegalidade, em sua maioria, o cidadão médio não teria qualquer dificuldade em reconhecer. Grande parte das condutas já encontra similar descrição em outras leis. Ameaças, exposições à execração pública, constrangimentos, uso de meios ilegais para obtenção de provas, utilização e a divulgação de provas ilícitas, impedimentos ao acesso de autos de investigação, obstáculos ao exercício da defesa e utilização indiscriminada de algemas estão entre elas. A criminalização do uso de meios ilegais, artificiosos ou truculentos, é a tônica do projeto.

No projeto em discussão, algumas condutas acabam por ter tratamento penal mais brando com a autoridade estatal do que para com o cidadão comum. Um exemplo é o artigo 27, que prevê a requisição de instauração de procedimento investigatório sem a demonstração da prática de algum crime, conduta que bem se amolda ao tipo penal alusivo a denúncia caluniosa (artigo 339 do Código Penal) que tem a pena prevista no dobro da apresentada no projeto.

Outra questão relevante a ser debatida é a indevida similitude entre o constrangimento mediante violência ou grave ameaça, relatado no artigo 11 do projeto, e o crime de tortura tipificado no artigo 1.º da Lei 9.455/97.

Apesar de não haver crime de abuso de autoridade culposos, é importante serem debatidos os muitos tipos penais demasiadamente vagos que se encontram presentes no projeto.

Embora vivamos um conturbado momento político, a discussão sobre o abuso de autoridade é um reclame social antigo. Um amplo debate sobre a questão é necessário, pois infelizmente não é raro observarmos a prática de condutas ilegais e absolutamente inaceitáveis por parte de autoridades públicas sem que se tenha resposta administrativa ou judicial satisfatória.

Alexandre Salomão é advogado criminalista.

TJMA comemora 203 anos com entrega de medalhas em solenidade hoje (04)

Nesta sexta-feira (04), às 10h, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizará solenidade em comemoração aos seus 203 anos, com entrega de medalhas a magistrados, servidores e autoridades e personalidades que contribuíram com a Justiça. A cerimônia será presidida pelo desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente da Corte maranhense, na Sala das Sessões Plenárias do TJMA.

Cinco desembargadores do TJMA - Cleones Cunha, Marcelo Carvalho, José Luiz Oliveira, Raimundo Barros e Angela Salazar - receberão a Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, na qualificação ouro, por terem completado 30 anos de magistratura. A mesma medalha, mas na categoria bronze, será entregue a 13 juízes que completaram 10 anos de magistratura. A medalha é concedida a todos os magistrados que completem 10 anos (bronze), 15 anos (prata) ou 30 anos (ouro) de exercício na magistratura.

Dois ministros do Superior Tribunal



As indicações dos homenageados foram feitas por desembargadores para a concessão da medalha.

de Justiça receberão a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, Humberto Martins e Paulo de Tarso Sanseverino. A Medalha Cândido Mendes presta homenagem a desembargadores, governador, ministros de tribunais superiores, ministro de Estado, senadores e presidente da República.

Completando as homenagens, 25

pessoas serão homenageadas com a Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo, que é concedida a magistrados, servidores, membros do Ministério Público, advogados, deputados estaduais e federais, serventuários ou outras personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, aferido pela prática de atos ou serviços relevantes em favor do Poder Judiciário.

As indicações dos homenageados foram feitas por desembargadores para a concessão da medalha. A medalha Antônio Rodrigues Vellozo foi criada pela Lei 2.814, de 4 de dezembro de 1967, e posteriormente regulamentada pelas resoluções nº 8, de 14 de novembro de 1979, e nº 4, de 24 de fevereiro de 1999. A medalha cultua a memória daquele que foi o primeiro chanceler do Tribunal da Relação do Maranhão, nome dado a esta Corte, quando de sua instalação em 1813. (Ascom/TJMA)

Benedito Leite: salários atrasados dos servidores deverão ser pagos no prazo de 72 horas

Divulgação

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 25 de outubro, que seja efetuado o pagamento dos salários atrasados dos servidores do município de Benedito Leite, termo judiciário da Comarca de São Domingos do Azeitão. Em caso de descumprimento foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 10 mil, além de responsabilização criminal.

O Banco do Brasil da cidade de Uruçui, no Piauí, é o estabelecimento financeiro responsável pela disponibilização dos valores dos vencimentos dos servidores de Benedito Leite.

O pagamento deve priorizar servidores efetivos, concursados e admitidos no serviço público até 5 de outubro de 1983, e os que tiverem maior número de parcelas em atraso.

A decisão, assinada pelo juiz Caio Davi Medeiros Veras, atende pedidos formulados em Ação Civil Pública proposta pelo promotor de justiça Laécio Ramos do Vale, da Comarca de São Domingos do Azeitão.

Para a efetivação do pagamento, a

Justiça também ordenou que a folha de pagamento dos servidores deve ser encaminhada pela Prefeitura, no prazo de 48 horas, ao Banco do Brasil, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 10 mil, por dia de descumprimento, aplicada, de forma solidária, ao Município e ao prefeito Laureano da Silva Barros, além da responsabilização criminal.

Foi determinado ainda o bloqueio de 60% dos valores recebidos pelo Município, relativos aos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Sistema Único de Saúde (SUS), entre outros, para o pagamento dos salários atrasados.

Atrasos - O Ministério Público do Maranhão ajuizou Ação Civil Pública contra o Município de Benedito Leite e o prefeito Laureano da Silva Barros, devido a denúncias de servidores municipais, apontando atrasos constantes no pagamento dos salários. O município de Benedito Leite fica localizado a 804 km de São Luís. (Ascom/MPMA)



O município de Benedito Leite fica localizado a 804 km de São Luís.

Entrega de medalhas marca aniversário de 203 anos do TJMA

Corte mais antiga do país, atrás das da Bahia e Rio de Janeiro, o tribunal maranhense homenageou personalidades e autoridades com medalhas

Em comemoração aos 203 anos, o Tribunal de Justiça entregou medalhas a personalidades que prestaram serviços à Justiça. Instalado em 1813, o TJMA é o terceiro mais antigo do Brasil, atrás das Cortes da Bahia (1609) e Rio de Janeiro (1751).

Presidente da Corte, o desembargador

Cleones Cunha ressaltou os novos desafios do tribunal.

Foram agraciados com a Medalha Bento Moreira Lima os juízes Ana Lucrécia Sodré Reis; Ângelo Antonio Alencar; Denise Pedrosa; Edmilson da Costa Lima; Fernando Jorge Pereira; Josane Araujo Braga; Luciany Cristina

Miranda; Marcelo Fontenele Vieira; Paulo de Assis Ribeiro; Pedro Henrique Holanda e Ticiany Gedeon Palácio, os desembargadores Ângela Salazar; Cleones Cunha; José Luiz Almeida e Raimundo Barros.

A Medalha Antonio Rodrigues Vellozo foi entregue ao presidente do

Conselho dos TJs do Brasil, Pedro Carlos Marcondes; ao presidente do TJ do Paraná, Paulo Roberto Vasconcelos; aos desembargadores Frederico Ricardo Neves (TJPE), Carlos Teixeira Leite (TJSP) e Ricardo Henry Marques Dip (TJSP); à reitora da UFMA, Nair Portela; ao arcebispo de São Luís, Dom Belizário; ao procuradores da República Juraci Guimarães Junior; José Leite Filho e Paulo Soares Bugarin; ao reitor do Ceuma, professor Saulo Henrique Matos Martins; ao vice-reitor da UFMA, Fernando Carvalho Silva; ao secretário de Segurança, Jefferson Portela; ao chefe do Gabinete Militar do Governo do Maranhão, tenente-coronel Silvio Carlos Leite Mesquita; aos advogados Ana Maria Dias Vieira, Benetino Clementino de Sousa e Marlon Reis e funcionários do TJ. ●



Algumas das personalidades agraciadas com as medalhas do TJMA

LOURIVAL SEREJO

A crônica maranhense em alta

A crônica maranhense está vivendo um período de fertilidade, com o surgimento e a afirmação de cronistas qualificados, que já receberam a consagração dos seus leitores. Essa receptividade é como um "diploma" que lhes é conferido, o que não é fácil conquistar, pois os examinadores são muito exigentes.

É preciso salientar que, para respaldar esta breve análise, distingo o cronista do articulista, este voltado para textos com temas mais técnicos ou análises pessoais. A crônica tem a vocação da efemeridade, do tempo (cronos), da semana, do dia. Ela aparece como quem não quer nada, diz o seu recado e desaparece. O jornal é seu melhor veículo de expressão, sempre foi. Mas agora tem outro concorrente: a internet. Vários jornais literários já adotam as crônicas em sites.

A crônica maranhense está, nos últimos tempos, eternizando-se em livros: destino sempre almejado por aqueles que se dedicam a esse ofício. A contar de certa data, tivemos o lançamento das crônicas de José Chagas (Da arte de falar bem), Carlos Gaspar (Reflexões semanais, O sobrado amarelo), Sebastião Jorge (Cenas de rua), Ney Bello (Oitenta semanas

em prosa), Sanatiel Pereira (Os quatro elementos, Janelas do tempo), Joaquim Haickel (Dito & feito), Ubiratan Teixeira (Bastidores, Labirintos, Diário de campo), Edson Vidigal (Trombetas do além), Lourival Serejo (Entre Viana e Viena), Manoel Aureliano (Canções de uma vida), Joaquim Itapary (Armário de palavras) e, mais recentemente, as de Ivan Sarney (O congresso das garças) e as de Lino Moreira (A casa e outras crônicas e

memórias). Estão faltando o livro de crônicas de Ceres Fernandes e o de José Ewerton, cronistas aplaudidos por seus leitores. Jomar Moraes, que passou a vida toda escrevendo crônicas, esqueceu-se de reunir suas produções semanais em uma ou várias obras. O presidente Sarney, apesar de ter várias

publicações referentes às suas crônicas, na Folha de São Paulo, não publicou ainda um volume exclusivo para temas maranhenses.

Esqueci-me de alguém? É bem provável. Seria bom que alguém viesse completar essa relação.

Gostaria de comentar todos esses livros, um a um, para ressaltar a arte que cada autor soube expressar em seus textos.

Joaquim Itapary, que fez falta pelo seu

recolhimento, sempre teve o cuidado de reunir suas crônicas em edições cuidadosamente preparadas (Sob o sol, Onde andaré Willy Ronis?).

No passado distante, os maiores cronistas do Brasil - por sinal, contemporâneos - foram os maranhenses Humberto de Campos e Coelho Neto. Antes, houve Aluísio Azevedo e Artur Azevedo. Até o poeta Gonçalves Dias foi descoberto como cronista. Mais recentemente, tivemos Josué Montello; Franklin de Oliveira; Odylo Costa, filho; e Lago Burnett, este considerado por Manoel Aureliano como do mesmo quilate dos melhores cronistas do país. Vale assinalar, em data mais próxima, Lucy Teixeira, Erasmo Dias e Jurivê de Macedo, este último lá de Imperatriz.

Atualmente, na largueza nacional, destacam-se Ferreira Gullar e José Sarney.

Os dois últimos lançamentos, tanto o de Ivan Sarney como o de Lino Moreira, merecem nossos aplausos. Ali estão selecionadas crônicas que fazem qualquer leitor sentir o prazer da leitura.

Outro detalhe que merece ser ressaltado quanto aos últimos lançamentos: a qualidade e a arte gráfica dos nossos livros têm nos deixados recompensados. O livro de Lino, por exemplo, ficou perfeito em todos os sentidos.

Por esses motivos, portanto, temos razão para comemorar esta constatação: a crônica maranhense está em alta.

Atualmente, na largueza nacional, destacam-se Ferreira Gullar e José Sarney



Entrega de medalhas marca os 203 anos do TJMA

Em comemoração aos 203 anos de instalação, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizou sessão solene ontem, com a entrega de Medalhas para magistrados, servidores, autoridades e personalidades públicas que prestaram relevantes serviços à Justiça. Instalado em 4 de novembro de 1813, o TJMA do Maranhão é o terceiro tribunal mais antigo do Brasil, antecedido pelas Cortes da Bahia (1609) e Rio de Janeiro (1751). O presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha, ressaltou os desafios enfrentados pelo órgão ao longo dos anos, frisando os novos que se apresentam nos dias de hoje, decorrentes do cenário econômico do país e das limitações orçamentárias. Ele assinalou o papel da magistratura na concretização dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, inclusive no restabelecimento da confiança popular na Justiça.



Prefeita de Bom Jardim devolve documentos

Além de determinar o afastamento de Malrinete Matos do cargo de prefeita de Bom Jardim, o Poder Judiciário determinou em decisão proferida nesta quinta-feira (3), que a requerida devolva todos os documentos subtraídos e/ou ocultados indevidamente, especialmente os referentes a folhas de pagamentos e contratos licitatórios de Bom Jardim. Esses documentos deverão ser entregues ao atual prefeito mediante recibo, no prazo improrrogável de 24 horas, sob pena de multa no importe de R\$ 5.000,00 por dia de descumprimento, nos termos do art. 537 do CPC, independente da configuração de crime de responsabilidade.

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



2 O rolo denunciado pelo Ministério Público estadual à Justiça, na Operação Simulacro, que fala em desvios de R\$ 1 bilhão em isenção fiscal, tem fôlego para encalacrar a ex-governadora Roseana Sarney numa encencona e dá munição para desdobramentos eleitorais em 2018.

Prefeita afastada de Bom Jardim tem 24 horas para devolver documentos

Além de determinar o afastamento de Malrinete Matos do cargo de Prefeita de Bom Jardim, o Poder Judiciário determinou em decisão proferida nessa quinta-feira, dia 3, que a requerida devolva todos os documentos subtraídos e/ou ocultados indevidamente, especialmente os referentes a folhas de pagamentos e contratos licitatórios do Município de Bom Jardim. Esses documentos deverão ser entregues ao atual prefeito mediante recibo, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento, nos termos do art. 537 do CPC, independente da configuração de crime de responsabilidade nos termos do inciso XIV, art. 1º, da Dec. Lei nº201/67 (Lei dos Prefeitos). A decisão/mandado tem a assinatura do juiz titular Raphael Leite Guedes.

O Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, protocolou Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa contra Malrinete dos Santos Matos, e outros réus, no dia 20 de outubro, atribuindo a eles a prática de contratações ilícitas, seja por dispensa indevida de licitação, seja por direcionamento de licitações, e que na data de 21 de outubro 2016 foi proferida decisão deferindo o pedido liminar de afastamento cautelar do cargo de Prefeita Municipal de Bom Jardim.

Diz a decisão: “Afirma que conforme o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, tomou posse no cargo de Prefeito de Bom Jardim o presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. Manoel da Conceição Ferreira Filho. Aduz que, tão logo empossado, Manoel da Conceição compareceu à Promotoria de Justiça, em ata de 25 de outubro de 2016, e informou uma série de irregularidades encontradas pelo mesmo na sede da Prefeitura e nas Secretarias Municipais de Bom Jardim. Juntou aos autos declaração do Sr. Manoel da Conceição que afirmou, em síntese, que inexistiam quaisquer documentos ou registros de folha de pagamento ou procedimentos licitatórios, bem como os servidores responsáveis não foram localizados ou se escusavam de prestar informações”.

Ficou comprovado que a ex-prefeita procedeu à subtração e ocultação de documentos públicos, razão pela qual entende que ela deve ser responsabilizada por ato de improbidade administrativa, diante dos supostos atos atentatórios contra os princípios da administração pública. Ressalta o MP que a conduta de Malrinete Matos teria sido dolosa, pois, ao ser afastada temporariamente do cargo de Prefeita, valendo-se, ainda, da condição de Prefeita e de fiel depositária de todo acervo documen-

tal da Prefeitura, teria retirado dolosamente todos os documentos importantes da Prefeitura, em evidente intuito de prejudicar as investigações em curso no Ministério Público e procedimentos judiciais perante este Juízo.

“O MP pontua que a requerida intenta criar obstáculos intransponíveis à administração do seu sucessor no cargo de Prefeito, manobra esta que afrontaria a decisão deste Juízo que determinou o afastamento da mesma e a posse do seu substituto legal”, ressalta o juiz na decisão. O Ministério Público requer ainda, a notifi-



**Malrinete Matos, afastada do cargo de
prefeita de Bom Jardim**

cação da ré para apresentar manifestação escrita e, com ou sem manifestação, a ação seja recebida com a consequente citação da ré para, caso queira, contestar a ação.

Ao fundamentar a decisão, escreveu o magistrado: "Assim, diante da verossimilhança do direito alegado, em especial, do direito a publicidade, e da obrigatoriedade de acesso a informação e aos documentos públicos, passa-se a análise do requisito do periculum in mora, consistente na possibilidade de destruição de documentos e no prolongamento indeterminado de ato atentatório aos princípios constitucionais previsto no art. 37 da C.R.F.B., entendendo necessário o deferimento da tutela provisória de urgência no tocante a determinar obrigação de fazer consistente na devolução de todos os documentos

subtraídos e ocultados indevidamente, especialmente os referentes a folhas de pagamentos e contratos licitatórios, que deverão ser entregues ao Atual Prefeito mediante recibo, no prazo de 24 horas". O prazo é contado a partir da notificação da parte ré sobre a decisão/mandado.

Por fim, decidiu: "Ante o exposto, concedo a liminar pleiteada, sustentado na Lei de Improbidade Administrativa, e com o fim de resguardar a instrução processual e a preservação e integridade do erário e obediência aos princípios constitucionais inerentes a Administração Pública, determino o imediato afastamento da requerida Malrinete Matos do exercício do cargo de Prefeita Municipal de Bom Jardim/MA até o fim de seu mandato (31/12/2016), inclusive, em razão da

subtração de documentos públicos e tentativas de interferências indevidas praticadas pela ex-gestora na atual gestão municipal, conforme narrado nesta decisão".

E segue: "Determino, ainda, que a requerida proceda a devolução de todos os documentos subtraídos e/ou ocultados indevidamente, especialmente os referentes a folhas de pagamentos e contratos licitatórios do Município de Bom Jardim/MA, que deverão ser entregues ao Atual Prefeito mediante recibo, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento, nos termos do art. 537 do CPC, independente da configuração de crime de responsabilidade nos termos do inciso XIV, art. 1º, da Dec. Lei nº 201/67 (Lei dos Prefeitos). O magistrado explicou que a ré já havia sido afastada supostos desvios de dinheiro público e fraude em licitações.

"Considerando os fortes indícios da prática de atos penais ilícitos pela gestora afastada provisoriamente, conforme narrado nos autos e demais provas colacionadas, remeta-se cópia integral dos autos ao procurador-geral de Justiça para analisar possível prática delitiva pela Prefeita Municipal afastada, adotando-se as providências que entender cabíveis", finaliza a decisão, em anexo, no item Arquivo Publicado. (Michael Mesquita – Asscom / CGJ)

Judiciário faz simulação de julgamento com processo eletrônico nas câmaras cíveis isoladas

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) fez simulação de julgamento utilizando o sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje), em sessão com os desembargadores Ribamar Castro, Raimundo Barros e Ricardo Dualibe. A simulação foi uma prévia para o primeiro julgamento eletrônico do colegiado, que ocorrerá nesta segunda-feira (7), cuja pauta inclui agravos de instrumento e requerimento de efeito suspensivo.

Na terça-feira (8), a 2ª Câmara Cível também fará julgamento no sistema de processo eletrônico. Nas duas câmaras serão julgados processos físicos e eletrônicos. Com a medida, o TJMA amplia o julgamento na plataforma eletrônica nas câmaras cíveis isoladas, a exemplo do vem sendo feito nas câmaras criminais reunidas.

No período de agosto a outubro deste ano, 712 processos eletrônicos foram recebi-

Divulgação



Mais de 712 processos eletrônicos já foram recebidos na Justiça de 2º Grau

dos na Justiça de 2º Grau. Do total, 433 foram julgados monocraticamente.

PJE

A implantação e ampliação do sistema PJe no Judiciário maranhense segue recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O trabalho é coordenado pelo juiz juiz Roberto

Abreu com o apoio de servidores da Diretoria de Informática do TJMA.

A iniciativa considera os benefícios da substituição dos autos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade na prestação jurisdicional, além da adequação aos princípios de proteção ambiental. *(Asscom TJMA)*



A colunista social Maria Leônia (presidente da Fundação Cultural Pacu de Ouro) realizou a sétima edição do Troféu Pacu de Ouro, em Imperatriz. Solenidade com momento festivo que homenageou as personalidades do ano.

Os homenageados foram: a Associação de Amparo aos Pacientes de Câncer da Região Tocantina (Ampare), Rogério Frota (Aracati Construções), o empresário Áureo Murta, Café Viana, Canopus Construções, a empresária de moda Camila Torres (Damiipratii), a educadora Ana Claudia Almeida (Cebama), a fisioterapeuta Ilma Cabral (Inavo), Edilson Baldez (presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão-FIEMA), Élio Cruz (Feirão dos Móveis), o pecuarista e político Francisco Soares, o oftalmologista Gunter Maia, Jamjoy Viação, o cirurgião oncológico Jorge Lyra, Maity Bioenergia S. A., Marcos Regadas Filho, Mateus Supermercados, o cirurgião-dentista Tarciano Gomes, o colunista Ovadia Saadia (presidente da Federação Brasileira dos Colunistas Sociais - Febracos), o advogado Ulisses Sousa e a Universidade Ceuma.

A realização do evento foi no New Palace Eventos que recebeu uma decoração especialíssima para a grande noite e um buffet muito bem elaborado pelo chefe de cozinha Jair Pontes. A parte musical ficou por conta do DJ Cahio Massuci e da banda Pop Dee. Foi um evento fechado só para convidados, para homenageados com seus familiares e amigos.

Sobre a Fundação Cultural Pacu de Ouro

A Fundação Cultural Pacu de Ouro, presidida pela colunista social Maria Leônia foi instituída em 1994 com o objetivo de contribuir com as atividades na preservação do meio ambiente, com foco no peixe Pacu - espécie nativa no Brasil. A criação da Fundação deu-se pelo fato do peixe encontrar-se em extinção. Ocasionalmente pela pesca no período da Piracema, onde os filhotes eram extraídos do Rio Tocantins de forma prejudicial. Assim, a sua reprodução, atualmente, é mantida de forma natural, e ainda enfrentando a agressividade produzido pelo homem.

Entre os homenageados que receberam o Troféu Pacu de Ouro estão: O desembargador Antonio Bayma Araújo Filho, o governador na época José Reinaldo Tavares, desembargadora Etelvina Ribeiro Gonçalves, o engenheiro Luís Raimundo Azevedo (diretor da Vale, na época), Célia Dino Cossetti, a prefeita de Cruzeiro -SP Ana Karen Quental e muitos outros.



Documentos subtraídos

A Justiça maranhense determinou, em decisão proferida na quinta (3), que a prefeita afastada de Bom Jardim, Malrinete Gralhada, devolva todos os documentos “subtraídos e/ou ocultados indevidamente, especialmente os referentes a folhas de pagamentos e contratos licitatórios do Município”. Esses documentos deverão ser entregues ao atual prefeito Manoel da Conceição Ferreira Filho, presidente da Câmara de Vereadores, mediante recibo, no prazo improrrogável de 24 horas, sob pena de multa de R\$ 5 mil por dia de descumprimento.

Prefeita afastada de Bom Jardim tem 24 horas para devolver documentos

Divulgação



A prefeita afastada Malrinete Matos terá um dia, a partir da notificação, para devolver documentos subtraídos

Além de determinar o afastamento de Malrinete Matos do cargo de Prefeita de Bom Jardim, o Poder Judiciário determinou em decisão proferida nesta quinta-feira, dia 3, que a requerida devolva todos os documentos subtraídos e/ou ocultados indevidamente, especialmente os referentes a folhas de pagamentos e contratos licitatórios do Município de Bom Jardim. Esses documentos deverão ser entregues ao atual Prefeito mediante recibo, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento, nos termos do art. 537 do CPC, independente da configuração de crime de responsabilidade nos termos do inciso XIV, art. 1º, da Dec. Lei nº201/67 (Lei dos Prefeitos). A decisão foi assinada pelo juiz Raphael Leite Guedes.

O Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, protocolou Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa contra Malrinete dos Santos Matos, e outros réus, no dia 20 de outubro, atribuindo a eles a prática de contratações ilícitas, seja por dispensa indevida de licitação, seja por direcionamento de licitações, e que na data de 21 de outubro 2016 foi proferida decisão deferindo o pedido liminar de afastamento cautelar do cargo de Prefeita Municipal de Bom Jardim. Diz a decisão: “Afirma que conforme o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, tomou posse no cargo de Prefeito de Bom Jardim o presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. Manoel da Conceição Ferreira Filho.

Aduz que, tão logo empossado, Manoel da Conceição compareceu à Promotoria de Justiça, em ata de 25 de outubro de 2016, e informou uma série de irregularidades encontradas pelo mesmo na sede da Prefeitura e nas Secretarias Municipais de

Bom Jardim. Juntou aos autos declaração do Sr. Manoel da Conceição que afirmou, em sínteses, que inexistiam quaisquer documentos ou registros de folha de pagamento ou procedimentos licitatórios, bem como os servidores responsáveis não foram localizados ou se escusavam de prestar informações”.

Ficou comprovado que a ex-prefeita procedeu à subtração e ocultação de documentos públicos, razão pela qual entende que ela deve ser responsabilizada por ato de improbidade administrativa, diante dos supostos atos atentatórios contra os princípios da administração pública. Ressalta o MP que a conduta de Malrinete Matos teria sido dolosa, pois, ao ser afastada temporariamente do cargo de Prefeita, valendo-se, ainda, da condição de Prefeita e de fiel depositária de todo acervo documental da Prefeitura, teria retirado dolosamente todos os documentos importantes da Prefeitura, em evidente intuito de prejudicar as investigações em curso no Ministério Público e procedimentos judiciais perante este Juízo.

“O MP pontua que a requerida intenta criar obstáculos intransponíveis à administração do seu sucessor no cargo de Prefeito, manobra esta que afrontaria a decisão deste Juízo que determinou o afastamento da mesma e a posse do seu substituto legal”, ressalta o juiz na decisão. O Ministério Público requer ainda, a notificação da ré para apresentar manifestação escrita e, com ou sem manifestação, a ação seja recebida com a consequente citação da ré para, caso queira, contestar a ação.

Ao fundamentar a decisão, escreveu o magistrado: “Assim, diante da verossimilhança do direito alegado, em especial, do direito a publicidade, e da obrigatoriedade de acesso a informação e aos documentos públicos, passa-se a análise do

requisito do periculum in mora, consistente na possibilidade de destruição de documentos e no prolongamento indeterminado de ato atentatório aos princípios constitucionais previsto no art. 37 da C.R.F.B., entendendo necessário o deferimento da tutela provisória de urgência no tocante a determinar obrigação de fazer consistente na devolução de todos os documentos subtraídos e ocultados indevidamente, especialmente os referentes a folhas de pagamentos e contratos licitatórios, que deverão ser entregues ao Atual Prefeito mediante recibo, no prazo de 24 horas”. O prazo é contado a partir da notificação da parte ré sobre a decisão.

Por fim, decidiu: “Ante o exposto, concedo a liminar pleiteada, sustentada na Lei de Improbidade Administrativa, e com o fim de resguardar a instrução processual e a preservação e integridade do erário e obediência aos princípios constitucionais inerentes a Administração Pública, determino o imediato afastamento da requerida Malrinete Matos do exercício do cargo de Prefeita Municipal de Bom Jardim/MA até o fim de seu mandato (31/12/2016), inclusive, em razão da subtração de documentos públicos e tentativas de interferências indevidas praticadas pela ex-gestora na atual gestão municipal, conforme narrado

nesta decisão”.

E segue: “Determino, ainda, que a requerida proceda a devolução de todos os documentos subtraídos e/ou ocultados indevidamente, especialmente os referentes a folhas de pagamentos e contratos licitatórios do Município de Bom Jardim/MA, que deverão ser entregues ao Atual Prefeito mediante recibo, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento, nos termos do art. 537 do CPC, independente da configuração de crime de responsabilidade nos termos do inciso XIV, art. 1º, da Dec. Lei nº201/67 (Lei dos Prefeitos)”. “Ela foi afastada novamente pelos motivos dessa nova decisão. Já são 2 afastamentos. O primeiro afastamento por supostos desvios de dinheiro público e fraude em licitações”, explicou Raphael Leite Guedes.

“Considerando os fortes indícios da prática de atos penais ilícitos pela gestora afastada provisoriamente, conforme narrado nos autos e demais provas colacionadas, remeta-se cópia integral dos autos ao procurador-geral de Justiça para analisar possível prática delitiva pela Prefeita Municipal afastada, adotando-se as providências que entender cabíveis”, finaliza a decisão/mandado.

Desembargador Raimundo Barros é reconhecido pelos 30 anos de magistratura

Divulgação



O desembargador Raimundo Barros, corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, foi condecorado, ontem (4), pelo Tribunal de Justiça com a Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, categoria Ouro, pelos 30 anos de magistratura. Também foram condecorados, na mesma categoria, os desembargadores Cleones Cunha (presidente do TJMA), Marcelo Carvalho, José Luiz Oliveira e Ângela Salazar. A entrega ocorreu durante solenidade em comemoração aos 203 anos do TJMA, ocasião em que outros magistrados, servidores, autoridades e personalidades também receberam Medalhas por contribuírem

com a Justiça. As demais Medalhas entregues foram dos “Bons Serviços Bento Moreira Lima”, categoria Bronze (10 anos), “Especial do Mérito Cândido Mendes” (concedida a desembargadores, governadores, ministros de tribunais superiores, ministros de Estado, senadores e presidente da República) e do “Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo” (concedida a magistrados, servidores, membros do Ministério Público, advogados, deputados estaduais e federais, serventuários ou outras personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, aferido pela prática de atos ou serviços relevantes em favor do Poder Judiciário).



Precisamos reafirmar o comprometimento com o dever de servir à Justiça – que é tão essencial à Democracia, mas essencialíssimo para garantia dos direitos do nosso povo”, enfatizou o presidente do TJ-MA, Desembargador Cleones Cunha

Miudinhas

- O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, recebeu visita de cortesia do presidente da Caema, Davi Telles, ocasião em que discutiram melhores soluções para a resolução das demandas da sociedade com relação ao saneamento.
- Na ocasião, Davi Telles falou sobre o cumprimento do cronograma de instalações de hidrômetros no Estado. Segundo ele, nos últimos dez meses foram instalados 17 mil hidrômetros no Maranhão, que é o Estado que mais consome água do país.
- “A previsão é que até dezembro de 2018, 130 mil hidrômetros sejam instalados no interior do Estado” afirmou o presidente da Caema.

Acusado de homicídio tem júri marcado em Itapecuru-Mirim

A juíza Laysa Paz Mendes, titular da 1ª Vara de Itapecuru-Mirim, marcou para o dia 24 de novembro a sessão do Tribunal do Júri que terá como réu Miguel de Souza de Jesus Filho. Ele é acusado da morte de Cláudio José Carvalho Santos. O assassinato ocorreu em 31 de agosto de 2014, tendo como principal suspeito o réu, conhecido pelo apelido de Miguelzinho. Ele também havia sido acusado de tentativa de homicídio contras as mulheres Ivanilde dos Santos Silva e Kelly Ribeiro Lopes, mas este fato não foi comprovado. O fato ocorreu em Miranda do Norte, termo judiciário. Ressalta o inquérito policial que na referida data, por volta das 22h50min, durante um evento festivo que ocorria no “Bar do Valtinho”, situado na Rua São Luís, Bairro Santa Cruz, no Município de Miranda do Norte, o acusado na posse de um revólver calibre 38, teria efetuado seis disparos, dos

quais três atingiram a vítima Cláudio José Carvalho Santos, além de outros dois tiros que atingiram as ofendidas Ivanilde dos Santos da Silva e Kelly Ribeiro Lopes, acarretando as lesões descritas nos exames de corpo de delito anexos aos autos. Cláudio José não resistiu aos tiros e morreu. Existe a possibilidade de os tiros que atingiram as mulheres foram disparados por um homem identificado como Alemão.

O laudo de exame de corpo de delito do acusado constava uma lesão causada por arma branca e nos autos consta a apresentação e apreensão de um facão que estava na posse do ofendido na data do fato. O acusado foi citado em julho de 2015. Foi comunicado o cumprimento do mandado de prisão expedido em desfavor do acusado em abril de 2016. O Ministério Público requereu a expedição de ofício ao Hospital Socorrão II, em São

Luís, a fim de que atestem ou não a entrada do acusado no hospital em agosto de 2014, ficando internado por 28 dias, quando teria se submetido a uma cirurgia em seu braço. A defesa requereu a revogação da prisão preventiva ou a substituição por outras medidas cautelares, com fundamento na legítima defesa e na conclusão da instrução criminal, mas o pedido foi negado pela Justiça. O ofício encaminhado pelo Hospital Socorrão II, informou sobre a inexistência de prontuário médico do acusado naquele estabelecimento de saúde.

“Intimadas da decisão, nenhuma das partes recorreu, tendo a defesa requerido, inclusive, a desistência do prazo recursal e a designação de data para a realização da sessão de julgamento”, concluiu a pronúncia da sessão do Tribunal do Júri. O júri será realizado na Câmara Municipal de Itapecuru.

ROSEANA E SECRETÁRIO DE EDIVALDO VIRAM RÉUS EM PROCESSO DE ESQUEMA FRAUDULENTO NA SEFAZ

Fotos|Arquivo



Roseana e José Rodrigues agora são réus no processo sobre desvios na Secretaria da Fazenda

Justiça aceita denúncia contra dez pessoas acusadas pelo MPE de integrar organização criminosa no Maranhão

A juíza Cristiana Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís, acolheu, ontem, a denúncia do Ministério Público Estadual contra dez pessoas envolvidas no esquema fraudulento de concessão de compensações ilegais de débitos tributários com créditos de precatórios a empresas, causando prejuízo de R\$ 410 milhões erário estadual. Tornaram-se réus na ação penal a ex-governadora Roseana Sarney, os ex-secretários

Cláudio Trinchão e Akio Valente Wakiyama, o secretário da Fazenda de São Luís, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edimilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior; Euda Maria Lacerda; os ex-procuradores gerais do Estado Marcos Lobo e Helena Haickel, e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Pestana.

PÁG. 3 [C1]

Juíza aceita denúncia contra envolvidos no caso de desvio de isenções fiscais no MA

A juíza Cristiana Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís, acolheu, ontem, a denúncia do Ministério Público Estadual contra dez pessoas envolvidas no esquema fraudulento de concessão de compensações ilegais de débitos tributários com créditos de precatórios a empresas, causando prejuízo de R\$ 410 milhões erário estadual.

Tornaram-se réus na ação penal a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney, os ex-secretários estaduais da Fazenda Cláudio Trinchão e Akio Valente Wakiyama, o secretário da Fazenda de São Luís, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edimilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior; Euda Maria Lacerda; os ex-procuradores gerais do Estado Marcos Lobo e Helena Haickel, e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Pestana.

A denúncia foi ajuizada pelo promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, no dia 21 de outubro. De acordo com o titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) foram realizadas com compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das

práticas delituosas.

ESQUEMA

Na denúncia, o promotor Paulo Roberto Barbosa aponta que as compensações de créditos não tributários por tributários não ocorriam no Maranhão desde 2004, ano em que a Lei Estadual nº 8.152/2004 revogou a Lei Estadual nº 7.801/2002. Portanto, entre 2004 a 2009, nenhum crédito de origem não tributária tinha sido compensado por débito de origem tributária.

“Com a chegada de Cláudio Trinchão e Akio Valente à Sefaz essa situação mudou drasticamente. É como se tivessem descoberto uma forma de produzir dinheiro em velocidade maior que a Casa da Moeda. Somente de 17 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014, foram efetuadas 1.913 compensações. De praticamente nenhuma em toda a história do Maranhão, como em um passe de mágica, milhares de compensações em série passaram a ser feitas, tudo isso sem qualquer observação aos parâmetros legais e constitucionais e ainda utilizando-se de fraude”, afirmou Barbosa.

De acordo com o promotor, o esquema foi aperfeiçoado a partir de 15 de outubro de 2013, quando a empresa Auriga Informática e Serviços Ltda foi formalmente substituída em “um nebuloso processo licitatório” pela empresa Linuxell Informática e Serviços Ltda. Apesar disso, a primeira continuou a prestar os seus serviços, por meio de aditivo contratual, ao mesmo tempo que a outra empresa estava formalmente contratada para prestar o mesmo serviço.

“O fato é que a Secretaria de Estado da Fazenda pagou ao mesmo tempo duas empresas por um

mesmo serviço que até então era executado por apenas uma”, revela a denúncia do MP. No mesmo sentido, o Ministério Público evidenciou que alguns funcionários da terceirizada Linuxell Informática e Serviços Ltda eram, ao mesmo tempo, comissionados da Sefaz, demonstrando “a grande ousadia da organização criminosa, respaldada pela convicção de que todos os crimes praticados permaneceriam impunes”, afirmou Paulo Roberto Barbosa.

PARTICIPAÇÃO

– Segundo o MP, a organização se respaldava com “o decisivo beneplácito de Roseana Sarney”, uma vez que ela “autorizou acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados”. Roseana também teria nomeado para cargos em comissão 26 terceirizados da Linuxell, para que desempenhassem na Sefaz as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa Auriga. O titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica apontou que Marcos Lobo, Helena Haickel e Ricardo Pestana assinaram pareceres manifestamente contrários ao art. 170 do Código Tributário Nacional, com o único objetivo de “desviar dinheiro público, em proveito próprio ou alheio, valendo-se da condição estratégica do cargo que ocupavam”. Em nota a ex-governadora Roseana Sarney disse ter convicção de que todos os atos foram tomados dentro da mais absoluta legalidade. “Não houve qualquer ato meu que não tivesse o parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, que deve ser o trâmite normal de um governador”, afirmou.

Preso suspeito de envolvimento em chacina de Panaquatira

Entre as vítimas do ataque criminoso estava um policial militar

NELSON MELO

No fim da tarde de quinta-feira (3), a Delegacia Especial de São José de Ribamar capturou Elenilton Coelho dos Santos, de 22 anos, o “Sansinho”, contra o qual existia um mandado de prisão preventiva. Ele era procurado pelas forças policiais por conta da chacina ocorrida em Panaquatira, naquela cidade, crime registrado no dia 23 de maio de 2015 e que resultou em cinco mortes. O mandado de prisão expedido em desfavor de “Sansinho”, segundo fontes da Delegacia de Ribamar, que tem como titular o delegado Jader Alves, foi decretado pela 2ª Vara Criminal do Termo Judiciário ribamarense. De acordo com informações obtidas pelo **Jornal Pequeno**, os policiais civis o encontraram na residência da família, no bairro Vieira, pouco antes das 17h.

A CHACINA

Na noite do dia 23 de maio do ano passado, bandidos invadiram uma casa de praia na orla marítima de Panaquatira, na Ponta Verde, mas o policial militar Max Muller Rodrigues de Carvalho, 27, do 6º Batalhão da Polícia Militar (BPM), reagiu e trocou tiros com os suspeitos. Ele, contudo, foi atingido e morreu no local, assim como um dos assaltantes; o promotor de eventos Alexsandro Vieira de Carvalho, 36, e a estudante Ananda Brasil Meireles, 21. Horas após a chacina, um dos autores da tentativa de assalto, Josinaldo Aires da Costa, 27, também conhecido como “Nal de Panaquatira”, morreu baleado em confronto com o então Serviço de Inteligência do 13º Batalhão de Polícia Militar (BPM), em uma casa na 2ª Travessa Alcione, na Vila Alcione, em São José de Ribamar.



“Sansinho” é apontado pela Polícia Civil como um dos envolvidos na chacina de Panaquatira

Simulação de julgamento

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) fez simulação de julgamento utilizando o sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje), em sessão com os desembargadores Ribamar Castro, Raimundo Barros e Ricardo Dualibe.

A simulação foi uma prévia para o primeiro julgamento eletrônico do colegiado, que ocorrerá segunda-feira (7), cuja pauta inclui agravos de instrumento e requerimento de efeito suspensivo.

Na terça-feira (8), a 2ª Câmara Cível fará julgamento no sistema de processo eletrônico. Nas duas câmaras serão julgados processos físicos e eletrônicos.

Com a medida, o TJMA amplia o julgamento na plataforma eletrônica nas câmaras cíveis isoladas, a exemplo do que vem sendo feito nas câmaras criminais reunidas.

De agosto a outubro deste ano, 712 processos eletrônicos foram recebidos na Justiça de 2º Grau. Do total, 433 foram julgados monocraticamente.

PJE – A implantação e ampliação do sistema PJe no Judiciário maranhense segue recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O trabalho é coordenado pelo juiz Roberto Abreu, com o apoio de servidores da Diretoria de Informática do TJMA.